



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº565, DE 16 DE DEZEMBRO 2025.


*DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA
COMUNIDADE DE ENTRE RIOS - UBS
ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, NO
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de *ANTONIO PINHEIRO DA SILVA*, a Unidade Básica de Saúde da comunidade de Entre Rios, no município de Tartarugalzinho - AP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

